



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Estabelece prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2025 e contém outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 16 de 30 de outubro de 2023 e,

Considerando a necessidade de estabelecer prazo para pagamento da taxa do poder de polícia administrativo para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a data limite de 31/03/2025 para o prazo de pagamento de taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento de qualquer atividade comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuária, de prestação de serviços, ou atividades decorrentes de profissão, arte ou função.

§ 1º As licenças expedidas conforme menciona o *caput* deste artigo serão válidas para o exercício de 2025, ficando sujeitas a renovação nos exercícios posteriores.

§2º As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade.

§3º Será exigida renovação de licença, quando ocorrer mudança de ramo de atividade ou transferência de local de estabelecimento.

Art. 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobradas de acordo com os valores e porcentagem da UFM (Unidade Fiscal Municipal), constantes do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 16 de 30 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos em contrário, especialmente o Decreto nº 10 de 12 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Política Administrativa e 29ª Gestão
Aos 21 de janeiro de 2025.

assinado digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 655B-715F-F62C-4FA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 21/01/2025 17:37:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/655B-715F-F62C-4FA2>